

EDITAL DO PROGRAMA DIVERSIDADE EM CONSELHO (PDeC)

8ª EDIÇÃO

2024

O **Programa Diversidade em Conselho (PDeC ou Programa)** é uma iniciativa do IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa) que conta com o apoio institucional da Bolsa de Valores do Brasil (B3), Egon Zehnder, *International Finance Corporation* (IFC) e *WomenCorporateDirectors* (WCD) *Foundation*. Tem por objetivo promover e fortalecer a diversidade em Conselhos de Administração, Conselhos Consultivos, Deliberativos ou Fiscais e Comitês de Assessoramento ao Conselho (aqui referidos genericamente como “Conselhos”) de empresas e outras entidades brasileiras, com foco na diversidade de gênero, incentivando a inclusão e o aumento da participação de mulheres nesses colegiados.

O **PDeC** é destinado a mulheres que tenham qualificação, experiência profissional e competências comportamentais relevantes para agregar valor aos Conselhos de Administração, Fiscais, Consultivos ou Deliberativos e Comitês de Assessoramento aos Conselhos, e com **interesse e disponibilidade imediata para essa atuação**, ou que estejam em fase inicial em suas carreiras como conselheiras.

Para a **8ª Edição** do Programa serão selecionadas até **35 participantes**, dentre elas até 5 bolsistas. O Programa não assume a obrigação de preencher todas as 35 vagas, caso não existam candidatas que atendam a todos os requisitos.

A **8ª Edição** tem início no mês de abril de 2024, com término em dezembro de 2024.

I. O PROGRAMA:

O Programa Diversidade em Conselho visa contribuir com a preparação das participantes para acelerar o seu ingresso e/ou expansão da sua participação em Conselhos, ampliando sua visibilidade a partir da troca de experiências, aprendizados e fortalecimento do *networking* empresarial, obtidos

tanto por meio de conversas individuais com profissionais experientes, (mentor ou mentora) quanto pela participação em curso exclusivo, eventos coletivos e workshops do Programa.

O PDeC se desenvolve por meio de três pilares:

1. Curso exclusivo

O curso “Preparação de conselheiras de alta performance” elaborado pelo IBGC exclusivamente para o PDeC permite uma imersão em temas de governança corporativa e instiga a solucionar problemas e desafios comuns do cotidiano dos conselhos de administração por meio de atividades práticas, cujas vivências em aula demandarão habilidades não apenas técnicas como também comportamentais. A interação com instrutores e os seminários com pessoas especialistas e convidadas, com ampla experiência no mercado, completam o conteúdo programático do curso.

O curso será ministrado pelo IBGC de forma semipresencial (aulas online e presenciais) com carga horária de 32 (trinta e duas) horas.

É requerido que a participante atinja o percentual de 75% de participação, para receber o certificado de participação no Programa.

As participantes receberão mais informações sobre o curso após o início do Programa.

2. Mentoria

Encontros de mentoria individuais com profissionais proeminentes no mercado e no ambiente de Conselhos para troca de experiências e conhecimento por meio de metodologia de mentoria desenvolvida especificamente para o Programa.

O Programa designará um mentor(a) para cada candidata selecionada. O processo formal de mentoria se desenvolverá em 6(seis) encontros periódicos, durante o período do Programa (8 meses), de até 1 hora e 30 minutos cada. Os encontros poderão ser feitos presencialmente ou de forma remota, a depender do acordo entre mentores(as) e participantes.

Nesses encontros, as duplas seguem uma metodologia desenvolvida especificamente para o Programa, na qual compartilham experiências relevantes, discutem sobre o cenário atual da

governança, as competências e habilidades desejáveis (“hard” e “soft skills”) para atuação como conselheira, e riscos, além de fomentar o networking.

3. Eventos e Workshops

O PDeC promove palestras e espaços de discussão sobre temas importantes para aprimorar o conhecimento das participantes em temas relevantes para atuação em conselhos.

Os eventos ocorrem ao longo do Programa em formato híbrido, sendo obrigatória a presença física das participantes e recomendável para os demais convidados/as. Possui calendário fixo, disponibilizado para as participantes no início do Programa. Eventualmente poderão ser feitos ajustes no calendário, para acomodar imprevistos, desde que com aviso prévio de 30 dias.

É requerido que a participante atinja o percentual de 75% de participação, para receber o certificado de participação no Programa.

Eventuais custos incorridos para a realização das sessões de mentoria e dos eventos coletivos, tais como deslocamentos refeições etc., serão de responsabilidade individual das participantes. Da mesma forma, espera-se que o mentor/mentora seja responsável por sua parcela individual de custos e despesas.

O que mais o Programa oferece:

- Orientação: ao iniciar o Programa, as participantes recebem um manual com as instruções, calendário e recomendações para se organizar;
- Metodologia: mentores(as) e participantes recebem treinamento específico (Workshops) da metodologia de mentoria do Programa;
- Ponto focal: profissionais voluntários que têm a função de facilitar o processo de mentoria, sendo o ponto de contato das duplas de mentores(as) e participantes, além de esclarecer dúvidas, dialogar sobre expectativas em relação ao Programa, colher percepções a respeito do andamento do processo de mentoria e avaliação final de ambos sobre os resultados atingidos;

- Certificado de conclusão: as participantes que atingirem 75% (setenta e cinco por cento) de participação comprovada no curso, nos eventos e workshops, e realizarem as 6 (seis) sessões de mentoria obrigatórias, receberão certificado de participação ao final do Programa. As participantes que não atingirem os 75% de presença não receberão o certificado. O Programa não possibilita abono de faltas, à exceção das situações de doença, mediante a apresentação de atestado médico, e de falecimento de familiar próximo;
- Plataforma educacional Lifelong Learner: plataforma de responsabilidade do IBGC e que tem como propósito prover atualização contínua a stakeholders-chave de governança e promover networking, através de workshops e curadoria de conteúdos semanais, masterclasses e encontros mensais além de outros benefícios. Será oferecido às participantes o acesso durante 6 meses após o término do Programa;
- PDeC como programa credenciado para o Programa de Certificação para Conselheiro de Administração IBGC (CCA Exame): após a conclusão do PDeC, a participante, se assim o desejar, e uma vez atendidos os demais requisitos exigidos em edital, poderá aplicar para a etapa de inscrição do referido processo de Certificação. Para mais informações [clique aqui](#).
- Concessão de créditos de educação continuada para o Programa de Certificação IBGC: os créditos de educação continuada são um pré-requisito para a manutenção e renovação da Certificação IBGC (selos CCA, CCA+, CCF, CCoAud e CCoAud+) e tem o objetivo de incentivar o contínuo aperfeiçoamento dos profissionais tendo como base atividades de cunho educacional. Ao iniciar o PDeC, se a profissional já for Certificada IBGC, ao final do curso receberá automaticamente os créditos de educação continuada conforme a carga horária total.

O que o Programa **NÃO** oferece:

- A possibilidade de escolha do respectivo mentor(a): o processo de definição das duplas (mentores/mentoras e participantes) é feito por meio de metodologia criada especificamente

para o PDeC por profissionais experientes na área de recrutamento. O *match* entre participantes e mentores/mentoras segue os critérios estabelecidos na metodologia; e

- Garantia facilitação, de indicação para processo de seleção ou de colocação em Conselhos.

O que o Programa espera das Participantes:

O Programa Diversidade em Conselho acredita na diversidade como um dos mecanismos com potencial de melhorar a dinâmica nos Conselhos, a qualidade das decisões e na capacidade de monitoramento e supervisão, tanto em relação a aspectos financeiros, comerciais e operacionais do negócio, como em relação aos riscos e impactos para os diferentes *stakeholders*.

Por isso, o Programa busca, para participar do **PDeC**, candidatas que tenham entre os seus propósitos pessoais os de: **(i)** contribuir significativamente para a melhoria dos Conselhos no Brasil e **(ii)** ser protagonista da promoção da diversidade como uma das medidas para atingir esse objetivo.

As expectativas do Programa em relação às participantes são bastante elevadas e incluem as atitudes a seguir:

- Ter interesse e **disponibilidade para ingresso imediato em Conselhos e/ou Comitês** ou que estejam em fase inicial em suas carreiras como conselheiras;
- Participar do curso e eventos coletivos do Programa e manter frequência mínima de 75% de presença no curso e 75% nos eventos;
- Ter a iniciativa dos convites, agendamento e organização das sessões de mentoria com os respectivos mentores(as);
- Buscar ativamente o apoio do Ponto Focal quando necessário;
- Não solicitar ao mentor(a) a extensão das sessões de mentoria além do prazo oficial do Programa, podendo, no entanto, aceitar eventual convite do mentor(a) nesse sentido;
- Permitir a divulgação de seu nome como participante do Programa e informações profissionais, caso necessário, para eventuais oportunidades que surgirem para conselhos; e

- Preencher formulário específico do PDeC, a ser entregue, comunicando a realização de suas 6 sessões de mentoria, como parte do processo, para viabilizar a emissão do certificado de participação no Programa.

Em caso de alteração nas circunstâncias profissionais ou pessoais que possam prejudicar o comprometimento da participante com o Programa e seus objetivos, o assunto deverá ser endereçado à gestão do Programa.

II. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

Assim como acontece desde a 6ª Edição, para a viabilização da **8ª edição** será cobrada uma contribuição financeira das participantes, que **visa exclusivamente subsidiar os custos operacionais do Programa**, incluindo o curso, eventos e workshops, estrutura administrativa e produção de materiais de apoio, divulgação e promoção do PDeC. O valor da contribuição financeira será de:

- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais) - Valor associada IBGC e/ou associada WCD
- R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil Reais) - Valor não associada

O valor da contribuição deverá ser pago diretamente ao IBGC, em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da formalização pela candidata selecionada do seu aceite na participação no Programa. A candidata selecionada terá um prazo específico para manifestar seu aceite, a partir do recebimento do e-mail que informará sobre a aprovação de sua candidatura. O montante poderá ser desembolsado à vista ou parcelado no cartão de crédito em até seis vezes, de forma que o valor seja integralmente pago até a conclusão do Programa.

Na hipótese de desistência, o valor pago a título de contribuição não será reembolsado e eventuais parcelas ainda pendentes de pagamento continuarão sendo devidas.

O uso dos recursos será para a causa da governança e da diversidade em conselhos e será divulgado ao final do Programa.

III. BOLSAS DE ESTUDO

Serão selecionadas até 5 bolsistas.

As candidatas bolsistas serão avaliadas com base nos mesmos critérios de seleção aplicados a todas as candidatas, conforme descrito no item “Fase 1 - Classificação com base nos formulários recebidos e critérios de seleção” deste Edital.

As candidatas que desejam concorrer às vagas de bolsistas deverão se manifestar nesse sentido quando do preenchimento do formulário, não podendo concorrer às vagas regulares do Programa destinadas às participantes contribuintes, assumindo assim o compromisso de que não dispõem de recursos para arcar com o valor de contribuição do Programa.

O Programa não assume a obrigação de preencher todas as 5 vagas de bolsistas, caso não existam candidatas que preencham todos os requisitos.

Na eventualidade de não serem preenchidas todas as vagas de bolsistas, e caso a situação financeira de alguma participante se modifique ao longo do Programa, prejudicando assim sua possibilidade de permanecer no mesmo, será avaliada a possibilidade da concessão de bolsas parciais.

IV. FASE DE INSCRIÇÃO E FASES DE SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido, em caráter pro bono, por equipe altamente qualificada com vasta experiência em recrutamento para posições em conselhos, utilizando metodologia criada especificamente para o PDeC, em observância aos critérios de seleção e priorizando a diversidade do grupo de participantes e o match com os mentores(as).

Cronograma:

CRONOGRAMA 2024	PRAZO
-----------------	-------

Abertura das Inscrições	15/01/2024
Fase de Inscrição	15/01 a 26/01
Fase 1 - Análise das Inscrições e classificação inicial com base no formulário preenchido	29/01 a 23/02
Fase 1 - Envio de e-mail para as candidatas não-classificadas e classificadas e agendamento das entrevistas para a Fase 2 junto as candidatas classificadas	26/02 a 01/03
Fase 2 - Entrevistas com candidatas classificadas	04/03 a 29/03
Fase 2 - Envio de e-mail para as candidatas selecionadas e não-selecionadas	08/04 a 12/04
Evento de Abertura + Aula inaugural do curso (Participação presencial obrigatória para as participantes do Programa das 8h30 às 18h00)	18/04/2023

Fase de Inscrição

As inscrições devem ser realizadas, no **período de 15/01/2024 (a partir das 14 horas) a 26/01/2024 (até 23h59 - vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)**, através do preenchimento do formulário que está disponível na página do Programa. Para acessar a página, [clique aqui](#).

Sugerimos que a inscrição seja feita em um PC ou notebook devido à extensão do formulário. Caso a candidata não realize o preenchimento completo do formulário ou o envio seja feito após o período informado acima, sua inscrição será automaticamente cancelada

Fases de Seleção

Fase 1 - Classificação com base nos formulários recebidos e critérios de seleção:

A seleção das candidatas será feita com base nos critérios abaixo mencionados e norteadas pela busca de diversidade de perfis, privilegiando-se aquelas que atendam às necessidades atuais dos Conselhos no Brasil. As candidatas serão avaliadas com base nos seguintes critérios principais:

- C-Level ou equivalente (CEO, Vice-Presidente ou Diretora sênior; empresária/empreendedora acima de 250 funcionários ou R\$10 M de faturamento; sócia de escritório de advocacia ou consultoria acima de 100 funcionários, etc.);
- Mínimo de 10 anos de experiência profissional em cargos de alta liderança (Diretor ou superior);
- Sólida formação acadêmica;
- Interesse e disponibilidade imediata para ingressar em Conselhos;
- Conhecimento sobre governança corporativa;
- Desejável experiência acadêmica ou profissional em diferentes geografias e/ou internacionalmente; e
- Desejável ter concluído curso para conselheiros de administração ministrado pelo IBGC ou curso equivalente ministrado por outra entidade.

As candidatas classificadas para a Fase 2 serão notificadas de forma individual, via e-mail em nome do Programa Diversidade em Conselho (pdec@ibgc.org.br), para: a) participarem de entrevista online e realizada em grupo; b) encaminharem, via email, o certificado de conclusão do curso para conselheiros de administração (caso tenha concluído) e carta de recomendação.

As não classificadas também serão notificadas de forma individual, via e-mail em nome do Programa Diversidade em Conselho (pdec@ibgc.org.br).

Fase 2 – Rodada de Entrevistas e banca examinadora

As entrevistas com as classificadas na Fase 1 serão realizadas, em grupos de até 4 candidatas, e conduzidas por equipe especializada, juntamente com mentores(as) e profissionais experientes convidados.

Os resultados das rodadas de entrevistas serão avaliados por uma banca examinadora, formada por representantes das organizações apoiadoras, gestão do Programa e membros voluntários, que fará a seleção das 35 finalistas.

A seleção final de até 35 participantes, dentre elas até 5 bolsistas – será composta por um grupo de mulheres diversificado, com base nas informações advindas do formulário de inscrição, incluindo diversidade de formação, função, setor, raça/etnia, geografia, orientação sexual, PCD dentre outros.

As candidatas selecionadas para participar do Programa e as não selecionadas serão notificadas de forma individual, via e-mail em nome do Programa Diversidade em Conselho (pdec@ibgc.org.br)

Este Edital será divulgado pelos canais de comunicação digitais do **PDeC** e do **IBGC** no período de **15/01/2024 a 26/01/2024**.

São Paulo, 15 de janeiro de 2024

Programa Diversidade em Conselho - PDeC



Valeria Café

Diretora Geral do IBGC